

AUTÓGRAFO N°. 004/2016.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA,
Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou
o Projeto de Lei n°. 004/2016, abaixo
transcrito:

Dispõe sobre: **"Criação de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e red denominação de cargo"**

Artigo 1º- Ficam criados, junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, os seguintes cargos de provimento **efetivo**:

Cargos	Quantidade	Referência	Carga-horária semanal
Recepcionista	14	12	40 horas
Servente de Pedreiro	20	08	40 horas
Gari	60	08	40 horas
Tratorista	05	10	40 horas

Artigo 2º - Ficam criados, junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, os seguintes **cargos em comissão**:

Cargos	Quantidade	Referência	Carga horária semanal
Coordenador do Programa Estratégia	01	24	40 horas

de Saúde da Família - ESF			
Coordenador da Central de Regulação e Transporte Sanitário	01	24	40 horas
Coordenador do Centro de Atividade Física - CAF	01	27	40 horas

Artigo 3º - Fica **redenominado** o cargo em comissão de Assessor de Saúde (referência 29), passando a ter a nomenclatura de **"Dirigente Municipal de Saúde de Regente Feijó"**.

Artigo 4º - Em face das alterações a que aludem os artigos anteriores, fica o Departamento Pessoal autorizado a alterar os anexos da Lei Complementar nº. 2.084/2.002.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada, ficando o setor contábil autorizado a inserir a criação e reclassificação de cargos nos anexos do LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais peças contábeis municipais.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida", em 08 de março de 2016.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente